

PORTARIA Nº 027/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026** para apurar as condutas da empregada **R. O. C. G.** consistentes em atos aptos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificada no artigo 482, alíneas “b” mau procedimento, “g”, “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Livro III do Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia, que disciplina o Processo Administrativo Disciplinar, especialmente quanto aos deveres funcionais previstos no artigo 1º, inciso III, VI, VII, XIII, XXIII, XXIV, bem como às vedações constantes do artigo 5º, inciso I, letra “f”, inciso II, letra “f”, inciso III, “b” “o”, as quais tratam de condutas vedadas e incompatíveis com o exercício das atribuições funcionais;

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, **D. R. B. L. S.** como Presidente e **J. C. R.; S. C. D. C. F.**, como Membros e **M.B.B**, como secretário.

Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na **Portaria de Instauração nº 004/2026 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Cássia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa